



**DECRETO Nº 4102 DE 10 DE MAIO DE 2019.**

*“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 38, da Lei nº 2.078 de 29/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 23/SEMAF-EXECUÇÃO/2019, por meio do qual a Secretária Municipal de Administração e Fazenda solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2019.

**Art. 2º** - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
- III. PROGRAMA: 04 123 2001 – Apoio Administrativo;
- IV. ATIVIDADE: 04 123 2001 3002 – Gestão de Políticas administrativas da SEMAF;
- V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 039/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

**Art. 3º** - Nos termos da Lei Municipal nº 4.320/64; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
- III. PROGRAMA: 04 123 1002 – Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON;
- IV. ATIVIDADE: 04 123 1002 3005 – Gestão de Políticas Administrativas do PROCON;
- V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 028/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R\$- 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 10 de maio de 2019.

**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

**Valdineia Vaz Lara**  
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

**Josiane Perini do Rosário**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Jackeline Coelho da Rocha**  
Procuradora Geral do Município